



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.260/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 212.800,00 (Duzentos e doze mil e oitocentos reais)** na dotação orçamentária:

Red	Unid.Or	Funcional	Econômica	F.Recursos	Especificação	Valor
166	02-05-03	12.361.0052.4.061	4490.52.00	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	212.800,00
TOTAL.....						R\$ 212.800,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red	Unid.Or	Funcional	Econômica	F.Recursos	Especificação	Valor
169	02-05-03	12.361.0407.4.067	3390.39.00	119	MANUTENÇÃO DO TRANSPORT. ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS ATRAVES DE PROCESSO LICITATORIO	212.800,00
TOTAL.....						R\$ 212.800,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 03 de maio de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Humberto da Silva
Sec. Munic. Orçamento e controle
Munic. Administração

José
Sec.